

# A Feminização da Pobreza e o Superendividamento



Acadêmica: Gabriela Souza Antunes - Orientadora: Profa. Dra. Claudia Lima Marques

A feminização da pobreza, foi um termo criado para falar do empobrecimento das mulheres, e em especial, das situações em que estas são as chefes de família ou referências de sustento da casa. Esse fenômeno de pauperização da mulher fez com que o Relatório de Desenvolvimento Humano declarasse que a pobreza possui um rosto feminino - 70% da população pobre no mundo.

Esse estudo abordará o referido tema sob dois aspectos - a discriminação no mercado de trabalho e o fenômeno global do superendividamento.

Tabela- Índice de Desenvolvimento Social por sexo

	2001		2004		2008	
	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres
Brasil	0,650	0,603	0,664	0,617	0,698	0,656
Minas Gerais	0,704	0,645	0,731	0,668	0,769	0,710
Espírito Santo	0,668	0,602	0,713	0,649	0,732	0,658
Rio de Janeiro	0,783	0,717	0,793	0,729	0,814	0,752
Paraná	0,666	0,596	0,694	0,624	0,742	0,676
Santa Catarina	0,707	0,625	0,722	0,643	0,748	0,682
Rio Grande do Sul	0,692	0,624	0,720	0,652	0,729	0,672
São Paulo	0,813	0,744	0,827	0,756	0,862	0,795

IBGE, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD), 2001, 2004 e 2008

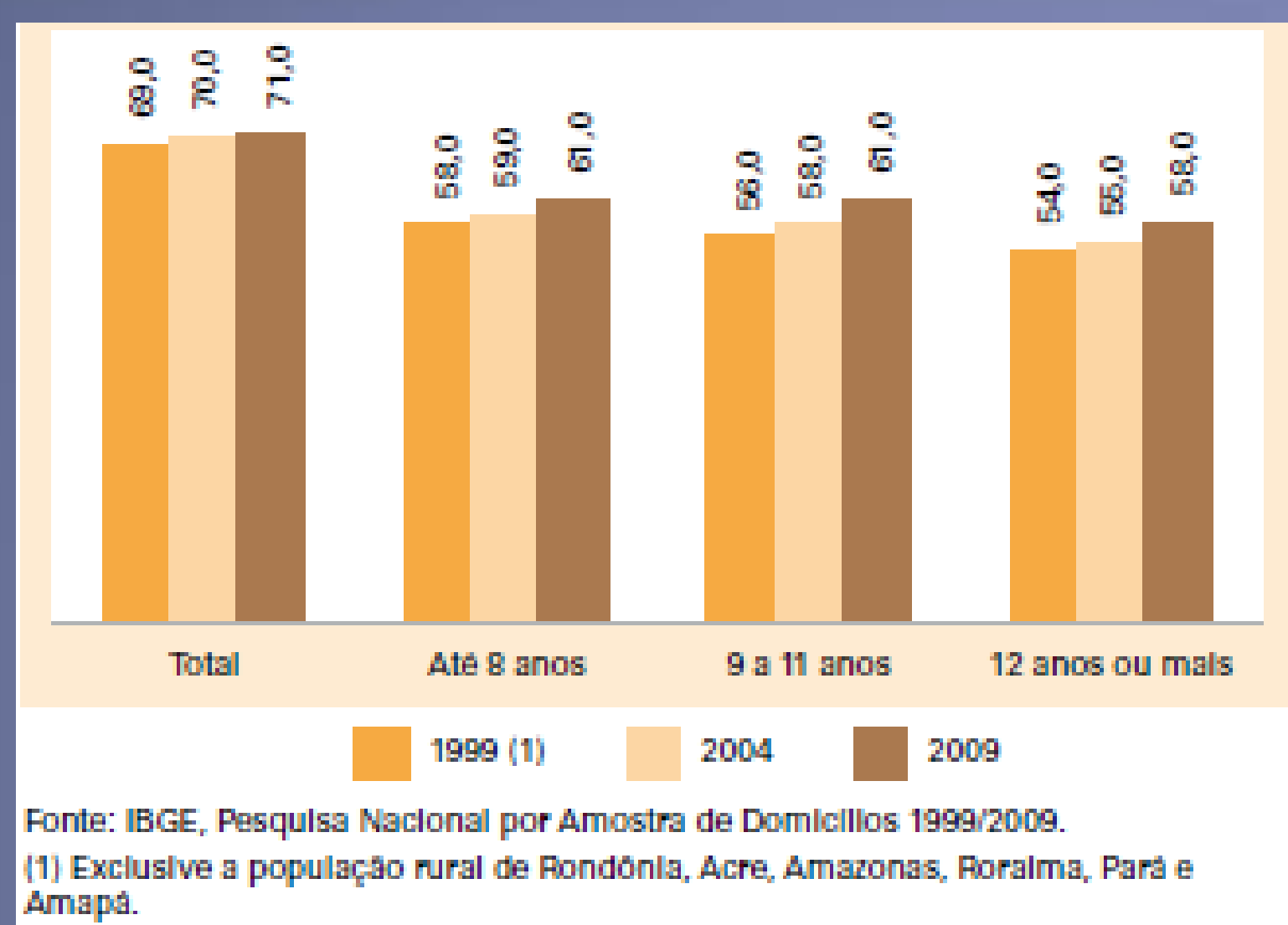


Gráfico - Percentual de Rendimento médio das mulheres de 16 anos ou mais de idade ocupadas, em relação ao rendimento médio dos homens, segundo os grupos de anos de estudos - Brasil 1999/2009

Apesar de a mulher ter conseguido se inserir no mercado de trabalho, esta inserção se deu, via de regra, em empregos de menor qualificação, menor segurança e menor remuneração, mesmo representando elas, muitas vezes, a fração mais qualificada da população.

Pesquisas realizadas com dados do Luxembourg Income Study (LIS) demonstram que as mulheres recebem em média 74% do salário recebido por homens de igual qualificação para desempenhar a mesma tarefa.

“O superendividamento pode ser definido como a impossibilidade global de o devedor pessoa física, consumidor, leigo e de boa-fé, pagar todas as suas dívidas atuais futuras de consumo (excluídas as dívidas com o Fisco, oriundas de delitos e de alimentos).”

O Projeto Piloto Tratamento das Situações de Superendividamento do Consumidor traz dados que nos permitem traçar um perfil do superendividado na Grande Porto Alegre.

- 55% mulheres
- 70% superendividados passivos
- 69% pessoas não-casadas (divorciadas, solteiras, viúvas)
- 66% entre 30 e 50 anos

## Considerações Finais

- Existe um crescimento das famílias que têm na mulher sua principal ou única provedora;
- Tais famílias possuem rendas inferiores àquelas cujo chefe é um homem;
- A discriminação no mercado de trabalho e a maior participação da mulher no mercado informal são fatores que colaboram para esta realidade;
- A situação de hipervulnerabilidade da mulher também é sentida na esfera do consumo, onde são maioria das pessoas superendividadas;
- É essencial, portanto, que seja reconhecida a necessidade de políticas públicas que visem a diminuir este desnivelamento;
- A legislação que busca a proteção do superendividado deve reconhecer na mulher um sujeito hipervulnerável.

### Bibliografia:

- IBGE - Síntese de Indicadores Sociais, 2010
- Soares, Cristiane. Índices de Desenvolvimento de Gênero: Uma análise do avanço social das mulheres no Brasil e nas Unidades da Federação. XVII Encontro Nacional de Estudos Populacionais, ABEP 2010
- Iserhard, Luana B., Mulheres e acesso ao crédito: do combate à feminização da pobreza ao tratamento das consumidoras superendividadas. Disponível em [www.sociologiajuridica.net.br](http://www.sociologiajuridica.net.br), acessado em 24.09.2011.
- Sebastiani, Raquel V., Gênero e Desigualdade Salarial. Mulher e Trabalho - FEE, vol. 3, 2003
- Lima Marques, Claudia. Anteprojeto de Lei dispondo sobre a prevenção e o tratamento das situações de superendividamento de consumidores pessoas físicas de boa-fé. Revista do Direito de Consumidor, 73 - 2010.

Apoio:

